



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Alvorada
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 002/2020

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

Temos a honra de nos dirigirmos a VV.Sas., cumprimentando-os inicialmente, e, em seguida, submetendo à apreciação dos ilustres edis, o incluso Projeto de Lei, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), com o intuito de cobrir a contratação de uma empresa especializada na concessão de licença de uso de um sistema de informação de gestão pública ambiental, para atender a necessidade do Município, através dos Setores de Licenciamento Ambiental e Fiscalização Ambiental.

Cabe ressaltar ainda a necessidade de locomoção de concessão de software visando à efetivação dos processos de Licenciamento Ambiental e Fiscalização em atendimento ao convênio firmado com o Estado, para que o Município realize as atividades de impacto local, a fim de que as empresas possam se instalar no Município com maior rapidez.

Na certeza de que VV.Sas. darão a este projeto toda a atenção que está a requerer, aprovando-o, ao final em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, desde já agradecemos, ao mesmo tempo em que renovamos a essa Casa Legislativa a certeza de nossa

melhor consideração,


JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Alvorada
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

PROJETO DE LEI Nº 002, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).”

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 20 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAM
Unidade Orçamentária: 003 – Fundo Municipal de Meio Ambiente
Função: 0018 – Gestão Ambiental
Subfunção: 0542 – Controle Ambiental
Programa de Governo: 0034 – Apoio e Participação nos Fóruns e Conselhos
Projeto/Atividade/Ação: 2186 – Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente
3.3.3.9.0.40 – Serviço de Tec. da Informação e Comunicação - PJ (1168).....R\$ 54.000,00

Total do Crédito Especial..... R\$ 54.000,00

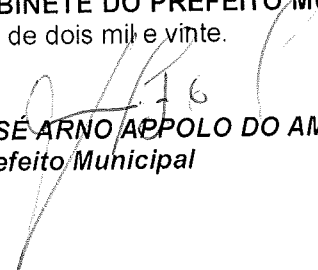
Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 20 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAM
Projeto/Atividade/Ação: 2186 – Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo (1119/1168).....R\$ 54.000,00

Total da Cobertura do Crédito Especial..... R\$ 54.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.


JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal